



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
**CRECI/MT – 19ª REGIÃO/MT**

**PORTARIA Nº 036/2018**

DISPOE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DE FUNCIONÁRIOS DO CRECI- 19ª REGIÃO QUE FORAM DESIGNADOS PARA DAREM APOIO AOS TRABALHOS DA ELEIÇÃO DO CRECI-MT NO DIA 03/05/2018 , NOS SEGUINTE MUNICIPIOS : ALTA FLORESTA, SINOP , RONDONÓPOLIS, NOVA MUTUM, BARRA DO GARÇAS E CANARANA .

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17 , Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

**RESOLVE :**

**Art. 1º-** Conceder ao Agente Fiscal **SR. DEIVESSEN SANTANA B. DE OLIVEIRA** , o suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) , destinado a complementação de pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT, aos Municípios de ALTA FLORESTA E SINOP , nos dias 02 e 03/05/2018 , para dar apoio na realização da eleição do CRECI a realizar-se no dia 03 de maio de 2018

**Art.2º.** Conceder ao Coordenador de Fiscalização : **OJASTO FIRMINO PIRES JUNIOR** , o suprimento de fundos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) , destinado a complementação de pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT , ao Município de RONDONÓPOLIS , nos dias 02 e 03/05/2018 , para dar apoio na realização da eleição do CRECI a realizar-se no dia 03 de maio de 2018 ;

**Art. 3º -**Conceder ao Agente Fiscal: **CLEBSON DAMIÃO DOS SANTOS** , o suprimento de fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) , destinado ao pagamento a complementação de pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT, aos Municípios de CANARANA E BARRA DO GARÇAS , nos dias 02 e 03/05/2018 , para dar apoio na realização da eleição do CRECI a realizar-se no dia 03 de maio de 2018 ;.

aplicações .

**Art. 4º -** Os funcionários acima citados deverão comprovar as referidas

em contrário.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018

**C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA**  
PRESIDENTE

**C.I. NOENIS DA SILVA LEMES**  
DIRETOR TESOUREIRO